



PROJETO DE LEI Nº 020/16

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela
Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.**

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de março de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 251/2016
Ibitinga, 07 de março de 2016

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei sob nº 20/2016, alterando o Programa 0004 – denominado serviços de saúde, para incluir no referido programa o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição e material permanente e equipamentos para os serviços públicos de saúde do Município de Ibitinga, que será gerido pela Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

